



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N.º 002/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Atualiza os valores financeiros contidos nos Anexos II e IV da Lei nº 107, de 21 de junho de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, vem ENCAMINHAR para apreciação desta Douta Casa o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos da Lei nº 107, de 21/06/2010 com base nos valores seguintes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por contas das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Pedro Jarson Veríssimo de Sousa
- PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA -
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
Casa José Antônio da Costa Oliveira

APROVADO POR: UNANIMIDADE

REJEITADO POR: _____

Olivedos, 07/01/2025

PRESIDENTE: [Assinatura]

1º SECRETÁRIO: _____

2º SECRETÁRIO: [Assinatura]